



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**CONVITE 049 2017**

A Prefeitura Municipal de Tavares, através do seu Departamento de Compras e Licitações, sito na Rua Abílio Vieira Paiva, n.º 228, em Tavares, Estado do Rio Grande do Sul, pela presente convida V.S.<sup>a</sup>, a participar da Licitação acima identificada, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666 de 21/06/93, sob as seguintes condições:

**Objeto:** Contratação de serviços referentes a consertos, revisões e ajustes técnicos para as máquinas de xerox e impressão, de uso das escolas da rede municipal de ensino.

<b>ITENS</b>	<b>QUANT.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>01</b>	<b>30 UN</b>	Serviços de mão de obra, revisão e ajustes técnicos

**2. Do recebimento e abertura das propostas:**

Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Tavares

Data: 14/09/2017

Horário: 9:30 Horas

**3. Da proposta**

As propostas deverão ser apresentadas através de dois envelopes, n.º 01 Documentação e n.º 02 Proposta Financeira, conter a identificação da empresa, propostas datilografadas, datadas e assinadas pelos representantes legais das Licitantes, rubricadas, isentas de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo necessariamente, o seguinte:

A Documentação que deverá ser apresentada, atendendo o art. 27 da Lei n.º 8.666/93, desta Licitação, consistirá de:

I - Certidão Negativa de Débito (CND), para com a Previdência Social, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) de acordo com o art. 17, inciso I da Lei n.º 8.212/91;

II - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) fornecido pela Caixa Econômica Federal, conforme dispõe a Lei n.º 8.036/90;

III - Certidão Negativa de Débito (CND) Federal, Estadual e Municipal.

IV - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista-CNDT conforme Resolução Administrativa n.º 1470, de 24 de Agosto de 2011, do Tribunal Superior do Trabalho.

V - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

VI - Os documentos exigidos neste edital só serão aceitos originais ou cópias autenticadas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**4. Condições de fornecimento/pagamento**

O pagamento será efetuado através de Nota de Empenho junta a Secretaria de Finanças, após a assinatura do contrato, mediante NF e conclusão do serviço conforme verba recebida do recurso Salário Educação-União, através da seguinte dotação orçamentária:

05- Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desporto  
Atividade: 2016 - Salário Educação – FNDE - União  
Rubrica: 33.90.39.17 – Manutenção e Conservação da Máquinas e equipamentos.

**5. Critério de julgamento.**

O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função do menor preço global cotado para o fornecimento, classificando-se em primeiro lugar a proposta formulada de acordo com as especificações do item 1 e que consignar o menor preço. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério do § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**6. Condições gerais:**

a) O objeto será recebido e aceito após sumaria inspeção realizada pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas;

b) As propostas que não atenderem as condições desta licitação, que oferecerem vantagens nela não previstas ou contiverem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão desclassificadas;

c) O atraso no cumprimento do prazo de entrega, implicar multa de até 30% sobre o valor do fornecimento, reajustado, calculado pela fórmula  $M=20/PE \times D$ , sendo M=percentual da multa, PE = prazo de entrega, D= número de dias de atraso.

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, de segunda-feira a sexta-feira, entre o horário das 8:00 e 11:30 ou 13:30 e 17:00 horas ou pelo telefone 3674.1513.

Tavares, 30 de agosto de 2017.

**Josiane Silveira da Costa**  
Diretora do Depto de Compras, Licitações e Contratos.

Examinado e Aprovado  
**Felipe Walker Fernandes**  
OAB/RS n.º 98.000

